



**Poder Judiciário do Maranhão
Tribunal de Justiça**

CLIPPING INTERNET

27/11/2014 ATÉ 27/11/2014



INDÍCE

| | | |
|----|--|-------|
| 1 | BLOG DO NETO FERREIRA | |
| | 1.1 DECISÕES..... | 1 |
| 2 | BLOG MÁRIO CARVALHO | |
| | 2.1 PRESIDÊNCIA..... | 2 |
| 3 | IMIRANTE.COM | |
| | 3.1 VARA CRIMINAL..... | 3 |
| 4 | SITE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - MA | |
| | 4.1 CURSOS..... | 4 |
| 5 | SITE CENTRAL DE NOTÍCIAS | |
| | 5.1 DECISÕES..... | 5 |
| 6 | SITE DO GOVERNO DO ESTADO | |
| | 6.1 PROJETO CONCILIAÇÃO ITINERANTE..... | 6 |
| 7 | SITE G1 | |
| | 7.1 VARA CRIMINAL..... | 7 |
| 8 | SITE IDIFUSORA | |
| | 8.1 DECISÕES..... | 8 9 |
| 9 | SITE JUSBRASIL | |
| | 9.1 AÇÕES TJMA..... | 10 |
| | 9.2 BIBLIOTECA DO JUDICIÁRIO..... | 11 |
| | 9.3 CASAMENTO COMUNITÁRIO..... | 12 |
| | 9.4 DECISÕES..... | 13 14 |
| | 9.5 PRESIDÊNCIA..... | 15 16 |
| | 9.6 VARA CRIMINAL..... | 17 |
| 10 | SITE O QUARTO PODER | |
| | 10.1 VARA CRIMINAL..... | 18 19 |
| 11 | SITE SUA CIDADE | |
| | 11.1 VARA CRIMINAL..... | 20 |
| 12 | SITE TRIBUNA DO TOCANTINS | |
| | 12.1 SEMANA NACIONAL DE CONCILIAÇÃO..... | 21 |

Acusado de roubar R\$ 1 milhão em casa no Calhau tem habeas corpus negado

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Jhonantan Frank Brito Pereira, acusado de roubo de R\$ 1 milhão em joias, pratarias, dinheiro, e tentativa de homicídio em duas residências no bairro Calhau, em São Luís.

No pedido de habeas corpus impetrado junto ao TJMA, a defesa argumentou excesso de prazo, em razão do acusado encontrar-se preso por mais de 90 dias, sem que tenha iniciado à persecução penal. Alegou ainda falta dos requisitos e fundamentos de preventiva, razão pela qual pediu liminar com expedição de alvará de soltura.

O relator do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, não acolheu os argumentos da defesa e indeferiu o pedido de liminar por ausência dos requisitos legais.

O magistrado negou o habeas corpus por fatores como alta periculosidade do acusado, materialidade delitiva, indícios de autoria e constrição no modus operandi (modo de operação) da conduta, ressaltando a troca de tiros com a polícia.

"Em verdade, o fator periculosidade restou novamente apontado nas informações, sobretudo considerando o número e valor subtraído nos assaltos, bem como a própria troca de tiros com a polícia usando escudos humanos como reféns", explicou.

Com relação ao excesso de prazo, o desembargador entendeu o atraso como justificável, tendo em vista o número elevado de indiciados envolvidos em delitos complexos (roubos majorados e tentativa de homicídio), onde o juiz se vê obrigado a se manifestar em vários pedidos de Liberdade Provisória e Revogação de Preventiva.

Tribunal de Justiça cria Comitê de Precatórios

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargadora Cleonice Freire (foto), criou o Comitê Estadual de Precatórios, com o objetivo de auxiliar e executar diretrizes visando ao aperfeiçoamento da gestão das ordens judiciais para pagamento de débitos de órgãos públicos.

O comitê estadual integra o Fórum Nacional de Precatórios, instituído pela Resolução nº 158/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que implantou a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário, criando o Comitê Nacional de Precatórios e os comitês estaduais.

Segundo a desembargadora Cleonice Freire, o comitê funcionará como um conselho consultivo que "contribuirá para agregar mais qualidade, transparência e eficiência aos procedimentos de formação, acompanhamento e pagamento dos precatórios no âmbito da Justiça estadual".

Latrocida é preso pela Seic: mandado de prisão tem sentença condenatória

26/11/2014 às 21h04

A prisão ocorreu em via pública, no Bairro Gapara.

SÃO LUÍS - Uma ação deflagrada pela Superintendência Estadual de Investigações Criminais (Seic), na tarde desta quarta-feira (26), culminou com a prisão de um latrocida identificado como Marconni Rocha Zaccaro.

A prisão ocorreu em via pública, no Bairro Gapara. Contra o acusado havia um mandado de prisão com sentença condenatória, expedido pelo juiz Fernando Luiz Mendes Cruz, da 7ª Vara Criminal de São Luís.

De acordo com o delegado Tiago Bardal, o acusado é apontado como autor de vários latrocínios na década de 90. Marconni Rocha Zaccaro foi encaminhado ao Centro de Triagem de Pedrinhas. Ele foi condenado há mais de 60 anos de prisão.

ALEMA encerra Primeiro Curso de Segurança de Autoridades Legislativas

26/11/2014 18:17:18 - Jéssica Barros/Agência Assembleia

Uma cerimônia realizada no Auditório Fernando Falcão, na manhã desta quarta-feira (26), marcou o encerramento do Primeiro Curso de Segurança de Autoridades Legislativas, voltado para 50 militares e Agentes Civis, oriundos do Gabinete Militar da ALEMA, Governo do Estado, Grupo Tático Aéreo e Tribunal de Justiça.

Entre as autoridades que compuseram a mesa, estiveram presentes: o presidente da ALEMA, Deputado Arnaldo Melo, o Deputado Rogério Cafeteira, o Chefe do Gabinete Militar, Coronel Flávio Antônio, o Coronel João Alfredo Nepomuceno, representando o Comando Geral da PMMA, o Diretor Geral da ALEMA, Heraldo Marinelli e Luciana Lago, representando a Diretoria Institucional, que compuseram mesa.

Dando início aos trabalhos, o Capitão Bruno Silva destacou o objetivo da capacitação. “O Gabinete Militar idealizou este curso com a finalidade de aperfeiçoar o trabalho dos militares e agentes de segurança pessoal que desempenham atividade de proteção de autoridade parlamentar, promovendo a padronização técnico/profissional e proporcionando a capacidade de executar, controlar e avaliar resultados”, disse.

Ao saudar os participantes do curso, o Coronel Flávio falou da importância do aperfeiçoamento para os oficiais. “Já não nós basta mais o curso básico. A sociedade exige hoje que nós temos que capacitar nossos homens para se tornarem uma tropa especializada. Em todo esse tempo de curso, esses homens e mulheres tiveram dias difíceis para aprender a manusear novas armas, se aprimorando na defesa e segurança dos parlamentares. Todos estão de parabéns”.

No discurso de encerramento, o Presidente, Deputado Arnaldo Melo, destacou o apoio da Assembleia Legislativa. “Nós da Mesa Diretora acatamos de imediato o pedido do Gabinete Militar para a realização desse curso. Eu sinto em todos eles uma satisfação muito grande em poder participar de várias etapas desse curso, inclusive com várias alternativas de capacitação, tanto na parte de defesa pessoal, quanto na parte de armamento, tiros e defesas tecnológicas, enfim, a Assembleia se sente com dever cumprido por ter mais esse serviço prestado durante o ano de 2014”, declarou.

Todas as atividades desenvolvidas durante o curso foram registradas em vídeo exibido durante o evento.

Entrega de Certificados

Os certificados foram entregues aos representantes de cada uma das quatro turmas. A 1ª foi representada pela Sargento Sandra Helena, a 2ª pelo Sargento Antônio Achieta, a 3ª pela Tenente Talita Rats e a 4ª pelo Segurança Rogério Barros.

Em seguida, todos os alunos receberam dos seus respectivos padrinhos e madrinhas seus diplomas de formatura.

Entrega de Placas

Foi entregue ainda, placas alusivas ao Curso para as autoridades que foram parceiras da iniciativa. Entre eles, o Presidente da Assembleia, Deputado Arnaldo Melo; o Coronel João Alfredo Nepomuceno; o Diretor Geral da Assembleia, Heraldo Marinelli; a representante da Diretoria institucional da Casa, Luciana Miranda; o Diretor de apoio logístico da PM, Coronel José Mariano; o Chefe de Gabinete, Coronel Flávio Antônio Silva; a Subchefe

do Gabinete Militar, Coronel Edilene Soares; o Secretário do Curso, Capitão Leonardo Mendes; o Policial com mais tempo de serviço no Gabinete Militar, Subtenente Geraldino Barbosa.

SOBRE O CURSO

O Curso de Segurança de Autoridades Parlamentares foi promovido do dia 15 de setembro e 21 de novembro deste ano com quatro módulos.

Cada uma das turmas obteve uma carga horária de 120 horas/aulas com as seguintes disciplinas: Segurança de parlamentares; segurança patrimonial; segurança da informação; segurança de autoridades; direção defensiva, evasiva e condução de veículos com urgência; armamento e tiro; atendimento pré-hospitalar; operações helitransportadas; defesa pessoal e taser.

Justiça nega habeas corpus a acusado de roubo de R\$ 1 milhão

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Jhonantan Frank Brito Pereira, acusado de roubo de R\$ 1 milhão em joias, pratarias, dinheiro, e tentativa de homicídio em duas residências no bairro Calhau, em São Luís.

No pedido de habeas corpus impetrado junto ao TJMA, a defesa argumentou excesso de prazo, em razão do acusado encontrar-se preso por mais de 90 dias, sem que tenha iniciado à persecução penal. Alegou ainda falta dos requisitos e fundamentos de preventiva, razão pela qual pediu liminar com expedição de alvará de soltura.

O relator do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, não acolheu os argumentos da defesa e indeferiu o pedido de liminar por ausência dos requisitos legais. O magistrado negou o habeas corpus por fatores como alta periculosidade do acusado, materialidade delitiva, indícios de autoria e constrição no modus operandi (modo de operação) da conduta, ressaltando a troca de tiros com a polícia.

“Em verdade, o fator periculosidade restou novamente apontado nas informações, sobretudo considerando o número e valor subtraído nos assaltos, bem como a própria troca de tiros com a polícia usando escudos humanos como reféns”, explicou.

Com relação ao excesso de prazo, o desembargador entendeu o atraso como justificável, tendo em vista o número elevado de indiciados envolvidos em delitos complexos (roubos majorados e tentativa de homicídio), onde o juiz se vê obrigado a se manifestar em vários pedidos de Liberdade Provisória e Revogação de Preventiva.

O voto do desembargador José Joaquim Figueiredo foi acompanhado pelos desembargadores Benedito Belo (presidente da sessão) e Froz Sobrinho.

Caema participa da II Semana de Conciliação Itinerante

27 de novembro, 2014 - 15h28

A Companhia de Saneamento Ambiental do Maranhão (Caema) participa da II Semana de Conciliação Itinerante, que acontece de 24 a 28 de novembro, no Centro de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual do Maranhão (Uema), localizada na Cidade Operária. A Semana é uma ação promovida pelo Núcleo de Solução de Conflitos do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJ-MA).

A ação objetiva estimular a negociação de conflitos por meio de diversos serviços na área jurídica para os 140 mil moradores dos 21 bairros do distrito da Cidade Operária, tais como: Apaco, Caixa Baixa, Cidade Olímpica, Cidade Operária, Geniparana, J. Lima, Jardim América, Jardim São Cristóvão, Jardim Tropical, Maiobinha, Muro Quebrado, Recanto dos Pássaros, Recanto dos Signos, Regional 13, Santa Clara, Santa Ifigênia, Vila América, Vila Flamengo, Vila Kiola e Vila Operária, dentre outros.

Durante toda a semana, a Caema disponibilizará atendimentos referentes à solicitação de contas e segundas vias, declaração de quitação anual, baixa de débito, geração de certidão negativa de débito, fiscalização e outros serviços na área de comercialização.

De acordo com a assessora técnica jurídica da Diretoria de Comercialização e Relacionamento com o Cliente, advogada Quézia Maciel, muitas demandas de pequenas causas que envolvem o setor de Comercialização da Companhia serão positivamente solucionadas por intermédio da conciliação. “A Caema deseja, por meio da Semana de Conciliação, facilitar cada vez mais o acesso aos seus clientes, em especial moradores da região da Cidade Operária, aos serviços oferecidos pela Companhia”, disse.

A Diretoria de Comercialização e Relacionamento com o Cliente da Companhia disponibiliza durante toda a Semana, uma equipe especializada para atender com rapidez, segurança e total transparência nos processos e fornecimento de informações e soluções de acordo.

Na I Semana de Conciliação, realizada de 21 a 25 de julho, no Campus da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), a Caema atendeu cerca de 20 pessoas residentes na área Itaqui-Bacanga. Segundo Quézia, a expectativa agora é de atender mais de 50 usuários dos serviços de saneamento ambiental.

Mais informações podem ser obtidas pelo Telejudiciário, que atende pelo 0800 707 1581 (ligação gratuita).

Lavrador acusado de matar esposa em Coroatá é condenado a 19 anos

A Justiça do estado do Maranhão decidiu condenar o lavrador Francisco Gomes de Sousa, também conhecido como "Arlete", pelo o assassinato de sua esposa, Cleonice Amaral Araújo, que aconteceu em junho de 2012, na cidade Coroatá, localizada a 260 km de São Luís.

Pelo o crime, o condenado irá cumprir na Penitenciária de Codó uma pena de 19 anos de prisão em regime, inicialmente, fechado. De acordo com a decisão do júri, a motivação do acusado não foi considerada consistente. Ele foi denunciado por crime cometido de forma cruel (esganadura) e por motivo torpe (ciúme).

A sessão de julgamento de Francisco Gomes de Sousa foi realizada no Tribunal do Júri do Fórum de Coroatá, e foi presido pelo juiz Francisco Ferreira de Lima. Participou também do julgamento o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca.

Extinta execução milionária contra a Vale

O desembargador Marcelo Carvalho, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), extinguiu processo que pretendia executar mais de R\$ 17 milhões da mineradora Vale S/A, por entender que houve repetição de um processo idêntico e já extinto anteriormente.

Os valores discutidos são oriundos de direitos adquiridos pelas partes em cessão de crédito, buscando ressarcimento de diferenças decorrentes de reajustes contratuais e índices de correção monetária dos preços de serviços prestados.

A Vale recorreu de decisão do juízo da 5ª Vara Cível de São Luís, que determinou a intimação da empresa para pagamento espontâneo da quantia referida, acrescida de honorários, por entender presente o direito dos cessionários ao recebimento do crédito adquirido, uma vez que qualquer decisão anterior sobre a questão teria o alcance restrito à mineradora e à empresa que cedeu os créditos, não se estendendo aos adquirentes.

No recurso, a Vale alegou que a decisão da 5ª Vara Cível violou regra legal que torna imutável e indiscutível uma decisão judicial após transcorrer determinado prazo (coisa julgada), referindo-se à decisão anterior que extinguiu pedido de cumprimento de sentença ajuizado pelas mesmas partes, pretendendo o recebimento do mesmo crédito, cuja tramitação ocorreu na própria 5ª Vara Cível.

Negado habeas corpus a acusado de roubo de R\$ 1 milhão

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Jhonantan Frank Brito Pereira, acusado de roubo de R\$ 1 milhão em joias, pratarias, dinheiro, e tentativa de homicídio em duas residências no bairro Calhau, em São Luís.

No pedido de habeas corpus impetrado junto ao TJMA, a defesa argumentou excesso de prazo, em razão do acusado encontrar-se preso por mais de 90 dias, sem que tenha iniciado à persecução penal. Alegou ainda falta dos requisitos e fundamentos de preventiva, razão pela qual pediu liminar com expedição de alvará de soltura.

O relator do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, não acolheu os argumentos da defesa e indeferiu o pedido de liminar por ausência dos requisitos legais. O magistrado negou o habeas corpus por fatores como alta periculosidade do acusado, materialidade delitiva, indícios de autoria e constrição no modus operandi (modo de operação) da conduta, ressaltando a troca de tiros com a polícia.

Com relação ao excesso de prazo, o desembargador entendeu o atraso como justificável, tendo em vista o número elevado de indiciados envolvidos em delitos complexos (roubos majorados e tentativa de homicídio), onde o juiz se vê obrigado a se manifestar em vários pedidos de Liberdade Provisória e Revogação de Preventiva.

COMO TER PAZ SERÁ O TEMA DO CULTO DESTA SEXTA (28)

A programação é aberta ao público e os interessados devem levar mais um convidado

Muitas pessoas vivem uma paz aparente, mas dentro do coração há a expectativa de um mal iminente. Como alcançar a paz que excede todo o entendimento, que independe das circunstâncias? Num mundo tão conturbado e cheio de violência, é possível ser um pacificador? A verdadeira paz será o tema da meditação do Culto de louvor e adoração, que acontece nesta sexta-feira (28), no auditório do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), às 8 horas.

A programação é aberta, destinada a magistrado e servidores do Poder Judiciário, e contará com a direção do pastor Jorge Nogueira (Igreja Monte Sião).

O evento integra as ações realizadas pelo Tribunal de Justiça como forma de promover maior integração entre os servidores e magistrados. A cada semana, sempre às sextas-feiras, são organizados palestras, cultos e missas, que ressaltam o valor da fé e da espiritualidade na melhoria do clima organizacional. O apoio é da Divisão de Cerimonial, responsável por viabilizar a estrutura e a logística necessárias à realização dos eventos.

Assessoria de Comunicação do TJMA

asscom@tjma.jus.br

(98) 3198 4370

Biblioteca do TJ promove campanha de arrecadação para casa de apoio a pessoas com câncer

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

Os interessados devem levar dois itens do material sugerido para trocar por um livro. (FOTO: Ribamar Pinheiro)

Até o dia 23 de dezembro, usuários da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Maranhão (Praça D. Pedro II, s/nº, Centro) poderão trocar produtos de higiene pessoal para crianças, alimentos não perecíveis, fraldas descartáveis, lençóis e toalhas por livros. A iniciativa faz parte da campanha Seja luz no Natal de quem precisa, lançada nesta quinta-feira (27), para beneficiar pessoas com câncer e familiares acolhidos na Associação Antônio Bruno (ASSAB).

Os interessados devem levar dois itens do material sugerido para trocar por um livro. São livros de Direito, didáticos (história, geografia, química, português, inglês e matemática), paradidáticos (livros infantis, juvenis e clássicos da Literatura mundial e brasileira) e revistas jurídicas. As publicações disponíveis na campanha são provenientes de doações feitas à biblioteca por editoras e parceiros, explica Cíntia Andrade, coordenadora da Biblioteca.

Com o objetivo de amenizar o sofrimento de crianças com câncer, a Associação Antônio Bruno (localizada na rua C, quadra 9, casa 18 Planalto Anil II) abriga atualmente cerca de 50 pessoas do interior do Estado, que estão em tratamento contra o câncer, na capital. O espaço oferece, gratuitamente, acomodação, deslocamento para hospital, alimentação e apoio psicológico. As famílias são encaminhadas por meio do Hospital Aldenora Belo, uma vez que a unidade só recebe pacientes cadastrados, até mesmo os que estão em situação de emergência.

SOBRE ANTÔNIO BRUNNO - O idealizador da entidade, Antônio Bruno de Sousa, morreu vítima de um câncer no mediastino, aos 22 anos, em março de 2011. Inspirado na entidade Doutores da Alegria, ele iniciou o projeto Donnos da Alegria com um grupo de amigos que, posteriormente, se transformaria na Associação Antônio Bruno.

AÇAILÂNDIA DIVULGA NÚMERO DE INSCRITOS PARA CASAMENTO COMUNITÁRIO

A 2ª Vara da Comarca de Açailândia divulgou o número de inscritos para mais uma etapa do projeto Casamentos Comunitários. De acordo com informações da secretaria judicial, são 260 casais inscritos para a cerimônia em Açailândia e 41 inscritos para a solenidade em Cidelândia, somando-se 301 casais aptos. Os inscritos no termo judiciário de São Francisco do Brejão participarão da solenidade de Açailândia. A cerimônia de Açailândia está marcada para o dia 10 de dezembro, às 4 da tarde, na Assembleia de Deus (Seta), que fica na BR 222. Já o casamento de Cidelândia está marcado para o dia 11 de dezembro, 4 da tarde, na Escola Isaura Amorim, no centro da cidade. As inscrições ocorreram até o dia 14 de novembro. Serão duas grandes cerimônias, nas quais contaremos com o auxílio de alguns colegas magistrados ainda a serem designados, além do apoio dos cartórios e dos comerciantes locais, destacou André Bogéa Santos, titular da 2ª Vara de Açailândia.

Para os noivos domiciliados em São Francisco do Brejão e Açailândia o local de inscrições foi no Cartório do 2º Ofício de Açailândia. Já para os noivos em Cidelândia, as inscrições devem ser feitas no Cartório de Ofício Único do município (Rua Brasil, s/n. Centro, Cidelândia).

Para participarem do evento, os casais apresentaram originais e cópias da certidão de nascimento. Para os divorciados, foi exigida a certidão de casamento anterior e a averbação do divórcio. Os viúvos apresentaram a certidão de óbito do nubente falecido. Noivos menores de 18 anos e maiores de 16 anos precisaram do consentimento dos pais (por escrito). A autorização judicial é exigida no caso de noivos menores de 16 anos.

Michael Mesquita

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça asscom_cgj@tjma.jus.br www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

EXTINTA EXECUÇÃO MILIONÁRIA CONTRA A VALE

O desembargador Marcelo Carvalho foi o relator do processo (Foto:Ribamar Pinheiro)

O desembargador Marcelo Carvalho, da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), extinguiu processo que pretendia executar mais de R\$ 17 milhões da mineradora Vale S/A, por entender que houve repetição de um processo idêntico e já extinto anteriormente.

Os valores discutidos são oriundos de direitos adquiridos pelas partes em cessão de crédito, buscando ressarcimento de diferenças decorrentes de reajustes contratuais e índices de correção monetária dos preços de serviços prestados.

A Vale recorreu de decisão do juízo da 5ª Vara Cível de São Luís, que determinou a intimação da empresa para pagamento espontâneo da quantia referida, acrescida de honorários, por entender presente o direito dos cessionários ao recebimento do crédito adquirido, uma vez que qualquer decisão anterior sobre a questão teria o alcance restrito à mineradora e à empresa que cedeu os créditos, não se estendendo aos adquirentes.

No recurso, a Vale alegou que a decisão da 5ª Vara Cível violou regra legal que torna imutável e indiscutível uma decisão judicial após transcorrer determinado prazo (coisa julgada), referindo-se à decisão anterior que extinguiu pedido de cumprimento de sentença ajuizado pelas mesmas partes, pretendendo o recebimento do mesmo crédito, cuja tramitação ocorreu na própria 5ª Vara Cível.

O desembargador Marcelo Carvalho (relator) decidiu estender sua decisão no recurso à ação de execução que tramitava na 5ª Vara Cível, extinguindo-a sem resolução do mérito, por entender se tratar de matéria de ordem pública referente à repetição de ações idênticas, com as mesmas partes e mesmos pedidos, que pode ser decidida pelo magistrado em qualquer fase processual.

O efeito translativo dos recursos permite ao tribunal que conheça das questões de ordem pública, não se operando, a respeito delas, a preclusão, analisou.

O desembargador condenou ainda os pretensos credores ao pagamento de custas processuais e honorários advocatícios no valor de R\$ 5 mil.

Juliana Mendes

Assessoria de Comunicação do TJMA asscom@tjma.jus.br

(98) 3198.4370

Justiça nega habeas corpus a acusado de roubo de R\$ 1 milhão

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 6 horas atrás

O desembargador José Joaquim Figueiredo não acolheu os argumentos da defesa e indeferiu a liminar por ausência dos requisitos legais. (FOTO: Ribamar Pinheiro)

A 3ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado (TJMA) negou pedido de habeas corpus em favor de Jhonantan Frank Brito Pereira, acusado de roubo de R\$ 1 milhão em joias, pratarias, dinheiro, e tentativa de homicídio em duas residências no bairro Calhau, em São Luís.

No pedido de habeas corpus impetrado junto ao TJMA, a defesa argumentou excesso de prazo, em razão do acusado encontrar-se preso por mais de 90 dias, sem que tenha iniciado à persecução penal. Alegou ainda falta dos requisitos e fundamentos de preventiva, razão pela qual pediu liminar com expedição de alvará de soltura.

O relator do processo, desembargador José Joaquim Figueiredo, não acolheu os argumentos da defesa e indeferiu o pedido de liminar por ausência dos requisitos legais. O magistrado negou o habeas corpus por fatores como alta periculosidade do acusado, materialidade delitiva, indícios de autoria e constrição no modus operandi (modo de operação) da conduta, ressaltando a troca de tiros com a polícia.

Em verdade, o fator periculosidade restou novamente apontado nas informações, sobretudo considerando o número e valor subtraído nos assaltos, bem como a própria troca de tiros com a polícia usando escudos humanos como reféns, explicou.

Com relação ao excesso de prazo, o desembargador entendeu o atraso como justificável, tendo em vista o número elevado de indiciados envolvidos em delitos complexos (roubos majorados e tentativa de homicídio), onde o juiz se vê obrigado a se manifestar em vários pedidos de Liberdade Provisória e Revogação de Preventiva.

O voto do desembargador José Joaquim Figueiredo foi acompanhado pelos desembargadores Benedito Belo (presidente da sessão) e Froz Sobrinho. (Processo nº 0505752014).

Presidente do TJMA visita Casa da Criança

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 4 horas atrás

A presidente do TJMA acompanhou os trabalhos da equipe com as crianças e conversou com servidores.

A presidente do Tribunal de Justiça (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, esteve na Casa da Criança "Menino Jesus", na última sexta-feira (21), em mais uma visita de rotina.

Como já é de costume em suas passagens regulares, a desembargadora percorreu as dependências, acompanhou os trabalhos da equipe com as crianças e conversou com servidores.

Em reunião com a coordenadora Lucileide Ribeiro, a presidente do TJMA tratou sobre as atividades programadas para o período do Natal e do próximo ano.

PROJETO - A Casa da Criança é um dos projetos especiais mantidos pelo Poder Judiciário desde 1997, que acolhe e presta assistência a crianças em situação de risco, com idade de zero a 3 anos, que estão sob a guarda da Justiça.

Tem capacidade para abrigar até 30 crianças e possui estrutura semelhante ao de um ambiente familiar, com berçário e espaço para lazer e alimentação. As crianças assistidas ficam sob os cuidados de uma equipe formada por monitores e profissionais das áreas de pediatria, nutrição, psicologia, enfermagem, assistência social.

TJMA cria comitê estadual para auxiliar gestão de precatórios

Publicado por Tribunal de Justiça do Maranhão - 5 horas atrás

A presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), desembargadora Cleonice Freire, criou o Comitê Estadual de Precatórios, com o objetivo de auxiliar e executar diretrizes visando ao aperfeiçoamento da gestão das ordens judiciais para pagamento de débitos de órgãos públicos.

O comitê estadual integra o Fórum Nacional de Precatórios, instituído pela Resolução nº 158/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que implantou a Gestão de Precatórios no âmbito do Poder Judiciário, criando o Comitê Nacional de Precatórios e os comitês estaduais.

Segundo a desembargadora Cleonice Freire, o comitê funcionará como um conselho consultivo que contribuirá para agregar mais qualidade, transparência e eficiência aos procedimentos de formação, acompanhamento e pagamento dos precatórios no âmbito da Justiça estadual.

O juiz José Nilo, auxiliar da presidência do TJMA e supervisor dos precatórios e requisições de pequeno valor do Poder Judiciário, presidirá o comitê e terá competência para agendar as reuniões, convocar os membros, encaminhar as proposições apresentadas e auxiliar o comitê e o fórum nacionais.

COMPOSIÇÃO - Compõem o comitê os juízes Maurício Neris (Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região) e José Carlos Madeira (Tribunal Regional Federal da 1ª Região); a promotora de Justiça Doracy Santos (Ministério Público estadual) e o advogado Ítalo Gomes de Azevedo (OAB-MA).

Também são integrantes os procuradores Marcos Castelo Branco (Ministério Público do Trabalho) e Maria Cristina Pinheiro (Procuradoria Geral do Estado do Maranhão) e representantes da Advocacia Geral da União, da Procuradoria Geral da República do Maranhão e da Associação dos Municípios.

MARACAÇUMÉ - CASAL ACUSADO DE ESTUPRO DE VULNERÁVEIS É CONDENADO EM JÚRI

Em júri promovido nessa quarta-feira (26), pela 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, o policial militar Abraão Jorge Ferreira de Sousa - o cabo Ferreira, como é conhecido - e a mulher dele, Luzanira Ferreira da Silva, foram condenados a 33 anos e oito meses (Abraão) e 24 anos e dois meses (Luzanira) de reclusão, pela acusação de crime de estupro contra vulneráveis. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. Presidiu o júri o juiz Rômulo Lago e Cruz, titular da unidade, que proferiu a sentença dos acusados em banca (na presença dos mesmos). O magistrado negou aos réus o direito de recorrer em liberdade.

Segundo a denúncia, durante aproximadamente dois anos, Abraão e Luzanira mantiveram relações sexuais com uma menor à época do início dos fatos com 11 anos. Ainda segundo a denúncia, o casal se aproveitava do fato de ser próximo da família da vítima e de ter uma filha da mesma idade da menor para levar a garota para passar finais de semana com eles, o que era feito com a autorização dos pais da garota. Na residência, depois que os filhos do casal dormiam, a vítima era levada para o quarto do casal, onde Luzanira a despia e a segurava para que o marido cometesse o estupro, após o que o casal fazia sexo na frente da vítima. Exame de corpo delito realizado na vítima atesta que paciente do sexo feminino, 13anos, vítima de abuso sexual por aproximadamente dois anos, encontra-se no 1º trimestre de gravidez.

Em determinada oportunidade, Luzanira teria convencido a mãe da vítima a deixar que sua outra filha, essa com 12 anos à época, e mais uma prima das garotas, passassem o final de semana na residência do casal. Nesse dia, o policial e a mulher teriam embriagado as garotas e á noite, quando todos dormiam, levaram a irmã da primeira vítima para o quarto, onde repetiram com ela o que faziam com a irmã. Em depoimento, a prima das menores abusadas confirmou as informações de que as três foram embriagadas e levadas para o quarto da filha dos réus, de onde a prima mais nova teria sido transportada para o quarto do casal e que ela não teria tido o mesmo destino porque os réus sabiam do gênio dela.

De acordo com o juiz, por ocasião da prisão o casal negou ter tido relações sexuais com a vítima. Ocorre que a versão apresentada pelos réus não encontra respaldo nas demais provas produzidas, diz o magistrado. Segundo Rômulo, em depoimento em Juízo a menor abusada durante dois anos narrou o ocorrido em perfeita sintonia com as declarações anteriormente prestadas à autoridade policial. No depoimento, a menina afirmou que não contava a ninguém sobre o abuso porque o policial ameaçava fazer alguma coisa contra o pai da vítima e que só resolveu contar o ocorrido quando a irmã foi abusada pelo casal. A garota lamentou ainda não ter contado antes, pois se contasse certamente teria evitado que o mesmo acontecesse com a irmã, consta do termo de audiência. Lascívia - Na dosimetria da pena, o juiz destaca que Abraão agiu com premeditação e frieza e que o crime foi cometido exclusivamente para satisfação da lascívia do réu, em continuidade delitiva (caso da menor abusada durante dois anos). O magistrado ressalta ainda que o crime foi praticado na casa do agente, em companhia da mulher do réu, e mediante grave ameaça e que as vítimas em nada influenciaram a prática do delito.

Em relação à dosimetria da pena de Luzanira, Rômulo cita a continuidade delitiva do crime praticado contra a primeira vítima, da qual a ré e o marido se aproveitaram durante quase dois anos, quase que semanalmente, transformando-a em sua escrava sexual, com o único intuito de satisfazer a lascívia dela (ré) e do companheiro. Na sentença, o juiz determina que o Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão seja oficiado a fim de promover automaticamente a perda do cargo público de policial militar ocupado pelo acusado. Nas palavras do magistrado, aquele que tem o dever de garantir a ordem jurídica não pode desonrá-la. O servidor público, mormente o policial militar, deve ter conduta pública e privada libadas para conferir credibilidade e autoridade às ações das forças públicas de segurança.

Marta Barros

Assessoria de Comunicação

Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão asscom_cgj@tjma.jus.br brasscomcgj@gmail.com

www.facebook.com/cgjma

(98) 3198-4636/ 3198-4624

Acusado de matar mulher é condenado a 19 anos de prisão em Coroatá

Posted on nov 26 2014 - 3:30pm by Redacao

O lavrador Francisco Gomes de Sousa foi condenado a 19 anos de prisão em júri realizado nesta terça-feira (25) na Comarca de Coroatá. A sessão do tribunal do Júri foi presidida pelo juiz Francisco Ferreira de Lima, titular da 2ª Vara de Coroatá. A pena deverá ser cumprida, inicialmente, em regime fechado, na Penitenciária de Codó ou outro estabelecimento penal escolhido pelo juiz da execução penal.

Consta na denúncia que o crime ocorreu em junho de 2012, quando Francisco, motivado por ciúmes, tirou a vida de Cleonice Amaral Araújo, por causa de ciúmes. Ela havia terminado um relacionamento com o acusado e teria arranjado um novo namorado. Por causa disso, e das negativas de tentar voltar com o relacionamento, Francisco a esganou. Depois de matar Cleonice, o acusado foi trabalhar, na fazenda aonde exercia a função de vaqueiro.

Depois do trabalho, ele voltou no local do crime e procedeu ao salgamento de parte do corpo da vítima e enterrado em cova rasa. Ao sentirem a falta de Cleonice, familiares dela denunciaram à polícia. Horas depois, orientada pelo próprio acusado, a polícia localizou o corpo de Cleonice. Ele foi denunciado por crime cometido de forma cruel (esganadura) e por motivo torpe (ciúme). O acusado teve a prisão preventiva decretada.

A sessão de julgamento de Francisco Gomes de Sousa foi na Sala de Sessão do Tribunal do Júri do Fórum de Coroatá, e foi presidido pelo juiz Francisco Ferreira de Lima. Funcionou na acusação o promotor de Justiça Marco Aurélio Ramos Fonseca

PM e esposa que estupraram menor de 11 anos são condenados a 33 anos de cadeia

Posted on nov 27 2014

Maracaçumé - Em júri promovido nessa quarta-feira (26), pela 1ª Vara da Comarca de Maracaçumé, o policial militar Abraão Jorge Ferreira de Sousa - o "cabo Ferreira", como é conhecido - e a mulher dele, Luzanira Ferreira da Silva, foram condenados a 33 anos e oito meses (Abraão) e 24 anos e dois meses (Luzanira) de reclusão, pela acusação de crime de estupro contra vulneráveis. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. Presidiu o júri o juiz Rômulo Lago e Cruz, titular da unidade, que proferiu a sentença dos acusados em banca (na presença dos mesmos). O magistrado negou aos réus o direito de recorrer em liberdade.

Segundo a denúncia, durante aproximadamente dois anos, Abraão e Luzanira mantiveram relações sexuais com uma menor à época do início dos fatos com 11 anos. Ainda segundo a denúncia, o casal se aproveitava do fato de ser próximo da família da vítima e de ter uma filha da mesma idade da menor para levar a garota para passar finais de semana com eles, o que era feito com a autorização dos pais da garota. Na residência, depois que os filhos do casal dormiam, a vítima era levada para o quarto do casal, onde Luzanira a despia e a segurava para que o marido cometesse o estupro, após o que o casal fazia sexo na frente da vítima. Exame de corpo delito realizado na vítima atesta que "paciente do sexo feminino, 13 anos, vítima de abuso sexual por aproximadamente dois anos", encontra-se no 1º trimestre de gravidez.

Em determinada oportunidade, Luzanira teria convencido a mãe da vítima a deixar que sua outra filha, essa com 12 anos à época, e mais uma prima das garotas, passassem o final de semana na residência do casal. Nesse dia, o policial e a mulher teriam embriagado as garotas e à noite, quando todos dormiam, levaram a irmã da primeira vítima para o quarto, onde repetiram com ela o que faziam com a irmã. Em depoimento, a prima das menores abusadas confirmou as informações de que as três foram embriagadas e levadas para o quarto da filha dos réus, de onde a prima mais nova teria sido transportada para o quarto do casal e que ela não teria tido o mesmo destino porque os réus "sabiam do gênio" dela.

De acordo com o juiz, por ocasião da prisão o casal negou ter tido relações sexuais com a vítima. "Ocorre que a versão apresentada pelos réus não encontra respaldo nas demais provas produzidas", diz o magistrado. Segundo Rômulo, em depoimento em Juízo a menor abusada durante dois anos "narrou o ocorrido em perfeita sintonia com as declarações anteriormente prestadas à autoridade policial". No depoimento, a menina afirmou que não contava a ninguém sobre o abuso porque o policial ameaçava fazer alguma coisa contra o pai da vítima e que só resolveu contar o ocorrido quando a irmã foi abusada pelo casal. A garota lamentou ainda não ter contado antes, "pois se contasse certamente teria evitado que o mesmo acontecesse com a irmã", consta do termo de audiência.

Lascívia - Na dosimetria da pena, o juiz destaca que Abraão "agiu com premeditação e frieza e que o crime foi cometido exclusivamente para satisfação da lascívia do réu, em continuidade delitiva (caso da menor abusada durante dois anos)". O magistrado ressalta ainda que o crime foi praticado na casa do agente, em companhia da mulher do réu, e "mediante grave ameaça e que as vítimas em nada influenciaram a prática do delito".

Em relação à dosimetria da pena de Luzanira, Rômulo cita a continuidade delitiva do crime praticado contra a primeira vítima, da qual a ré e o marido se aproveitaram durante quase dois anos, "quase que semanalmente,

transformando-a em sua escrava sexual, com o único intuito de satisfazer a lascívia dela (ré) e do companheiro”.

Na sentença, o juiz determina que o Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão seja oficiado a fim de promover automaticamente a perda do cargo público de policial militar ocupado pelo acusado.

Nas palavras do magistrado, “aquele que tem o dever de garantir a ordem jurídica não pode desonrá-la. O servidor público, mormente o policial militar, deve ter conduta pública e privada libadas para conferir credibilidade e autoridade às ações das forças públicas de segurança.

Maracaçumé: policial militar e mulher são condenados por estupro de vulneráveis

O policial militar Abraão Jorge Ferreira de Sousa, o “cabo Ferreira” como é conhecido, e a mulher dele, Luzanira Ferreira da Silva, foram condenados pelo juiz titular da 1ª Vara da Comarca do município de Maracaçumé (MA), Rômulo Lago, pela acusação de crime de estupro contra vulneráveis.

De acordo com a sentença, ele foi condenado há 33 anos e oito meses (Abraão) e Luzanira há 24 anos e dois meses. A pena deve ser cumprida em regime inicialmente fechado, na Penitenciária de Pedrinhas. O magistrado negou aos réus o direito de recorrer em liberdade.

Segundo a denúncia, durante aproximadamente dois anos, Abraão e Luzanira mantiveram relações sexuais com uma menor à época do início dos fatos com 11 anos.

Ainda segundo a denúncia, o casal se aproveitava do fato de ser próximo da família da vítima e de ter uma filha da mesma idade da menor para levar a garota para passar finais de semana com eles, o que era feito com a autorização dos pais da garota.

O casal também é acusado de abusar sexualmente da irmã da primeira vítima em uma outra ocasião. De acordo com o juiz, o casal negou ter tido relações sexuais com as vítimas e a versão apresentada pelos réus não encontra respaldo nas demais provas produzidas.

Em depoimento, a menor abusada durante dois anos “narrou o ocorrido em perfeita sintonia com as declarações anteriormente prestadas à autoridade policial”.

No depoimento, a menina afirmou que não contava a ninguém sobre o abuso porque o policial ameaçava fazer alguma coisa contra o pai da vítima e que só resolveu contar o ocorrido quando a irmã foi abusada pelo casal. A garota lamentou ainda não ter contado antes, “pois se contasse certamente teria evitado que o mesmo acontecesse com a irmã”, consta do termo de audiência.

Na sentença, o juiz determina que o Comando Geral da Polícia Militar do Maranhão seja oficiado a fim de promover automaticamente a perda do cargo público de policial militar ocupado pelo acusado.

Semana da Conciliação na Vara Única de Anajatuba apresenta resultados

A magistrada explicou que o sucesso dos trabalhos tem como resultado a organização para separar os processos conforme a natureza

A Vara Única da Comarca de Anajatuba, distante 124km da capital, divulgou uma parcial dos resultados da Semana Nacional da Conciliação. Das 507 audiências previstas para acontecer até sexta-feira (28), 156 já foram realizadas, com 110 acordos realizados, totalizando uma quantia de R\$ 478.380 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e oitenta reais). Foram separados para a Semana, processos de família, juizado especial cível e criminal e previdenciário.

De acordo com a juíza Mirela Cezar, titular da unidade judicial, entraram na pauta da Semana da Conciliação 117 processos referentes à vara de família e juizado criminal, 214 de natureza previdenciária, e 176 audiências do juizado cível. Colaboram no sucesso da ação a promotora de Justiça Karine Guará Bruzaca e o procurador federal Ruy Marcos Nunes Lima.

A magistrada explicou que o sucesso dos trabalhos tem como resultado a organização para separar os processos conforme a natureza. "Temos uma promotora que está respondendo pela comarca e que só poderia vir um dia durante a Semana, então concentramos as audiências de família e de juizado criminal para a segunda. O mesmo ocorreu com o procurador federal nesta terça", explicou.

Somente nesta terça-feira, no campo previdenciário, houve a concessão de 63 benefícios (aposentadorias, idade, invalidez, auxílio doença e salário maternidade) nas 65 audiências realizadas. Esses direitos garantem aplicação de recursos na economia do município que possui 26 mil habitantes cuja a renda per capita média é de R\$ 207,65 (PNUD 2010) e tem a economia baseada na agricultura.

Entre as unidades que marcaram audiências para a Semana Nacional de Conciliação, Anajatuba foi a que mais agendou audiências para o período, com 507 audiências. Em Turiapu serão 435, na 1ª Vara de Buriticupu serão 416, em São Mateus estão marcadas 407. Na capital, o 3º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo terá 214 audiências, e o 4º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo terá 118.

Sobre a Semana - Durante a Semana Nacional da Conciliação, os tribunais de todo o Brasil selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas no conflito. Caso o cidadão ou instituição tenha interesse em incluir o processo na Semana, deve procurar, com antecedência, a unidade judicial em que o caso tramita. Quando uma empresa ou órgão público está envolvido em muitos processos, normalmente, o tribunal local faz uma audiência prévia para sensibilizar a empresa/órgão a trazer ao mutirão boas propostas de acordo.

As conciliações pretendidas durante a Semana são chamadas de processuais, ou seja, quando o caso já está na Justiça. No entanto, há outra forma de conciliação: a pré-processual ou informal, que ocorre antes do processo ser instaurado e o próprio interessado busca a solução do conflito com o auxílio de conciliadores e/ou juízes. A Semana Nacional da Conciliação é um marco anual das ações do Conselho Nacional de Justiça e dos tribunais para fortalecer a cultura do diálogo. Mais de 60 mil processos devem ser resolvidos durante IX Semana

Nacional de Conciliação, segundo dados do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).